



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

EDITAL

EDITAL N. 39/2022 - Resultado da Prova Objetiva

Divulga resultado da pontuação na Prova Objetiva da seleção de estudantes dos cursos de formação superior de **Arquitetura** e **Ciências Contábeis** para vaga de estágio na Seção Judiciária do Estado da Bahia.

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o constante nos autos do processo administrativo n. 0014735-48.2022.4.01.8004, considerando as instruções do Edital n. 33/2022, que regulamentou os requisitos e definiu os parâmetros e os critérios de classificação no processo seletivo de estudantes dos cursos de formação superior de **Arquitetura** e **Ciências Contábeis**, para preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva do quadro de estagiários da Seção Judiciária do Estado da Bahia:

RESOLVE:

1. **TORNAR PÚBLICO** o resultado da *Prova Objetiva* da Seleção para Estágio de estudantes dos cursos de Arquitetura e Ciências Contábeis, apresentando a relação dos candidatos aprovados, a pontuação obtida e a habilitação para FASE 2 - Análise Curricular -, nos termos do Anexo I deste Edital.

a) Os candidatos não aprovados poderão ter vista de suas provas no prazo de 2 dias úteis, disponíveis na área de recursos humanos da Seção Judiciária do Estado da Bahia, no horário das 9h às 15h.

2. **RATIFICAR** o item 4 - DOS RECURSOS -, do Edital n. 33/2022, que caberá interposição de recurso fundamentado dirigido à Direção do Foro, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso, contra todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos.

Salvador-BA, dezembro de 2022.

Juiz Federal **DURVAL CARNEIRO NETO**
Diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia



Documento assinado eletronicamente por **Durval Carneiro Neto, Diretor do Foro**, em 27/12/2022, às 10:38 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **17208771** e o código CRC **9E013E71**.

ANEXO I - RESULTADO DA PROVA OBJETIVA E HABILITAÇÃO PARA FASE 2

CURSO SUPERIOR	ORDEM	NOME DO CANDIDATO	PROVA OBJETIVA Pontuação/Questões	HABILITAÇÃO FASE 2
	1º	Ana Carolina Smith Rocha	10/10	Habilitada
	2º	Ana Amelia Cardoso	9/10	Habilitada

CURSO SUPERIOR	ORDEM	NOME DO CANDIDATO	PROVA OBJETIVA Pontuação/Questões	HABILITAÇÃO FASE 2	
Arquitetura	3º	Helen Santana Lugo dos Santos	9/10	Habilitada	
	4º	Luana Sales Santos	9/10	Habilitada	
	5º	Yasmin Correia Moraes	9/10	Habilitada	
	6º	Carlos Victor Chagas Evangelista	8/10	Habilitado	
	7º	Davi Pinto Coelho Santos de Souza	8/10	Habilitado	
	8º	Jorge Luiz Lucas de Souza Nunes	8/10	Habilitado	
	9º	Larisson Leal Santos	8/10	Habilitado	
	10º	Rafael Vinícius Pessoa da Silva Nascimento	8/10	Habilitado	
	11º	Rafaela Dórea Bispo da Silva	8/10	Habilitada	
	12º	Rebecca Moura Sousa Silva	8/10	Habilitada	
	13º	Gabriella Costa Correia de Almeida	7/10	Não Habilitada	
	14º	Giovanna Ribeiro de Azevedo	7/10	Não Habilitada	
	15º	Giulia Ribeiro Pinto	7/10	Não Habilitada	
	16º	Julia Silva da Costa Maltez	7/10	Não Habilitada	
	17º	Adriana de Carvalho dos Santos	6/10	Não Habilitada	
	18º	Edvanderilson Cerqueira dos Santos	6/10	Não Habilitado	
	19º	Fayola Caucaia Franklin Pereira da Silva	6/10	Não Habilitada	
	20º	Luiza Gabriela Nonato dos Santos	6/10	Não Habilitada	
	21º	Jean Paulo Simoa Moraes	5/10	Não Habilitado	
	22º	Ramon Araujo Queiroz	5/10	Não Habilitado	
	Ciências Contábeis	1º	Vitor Rodrigues Gama	8/10	Habilitado
		2º	Darlan Pereira Almeida	7/10	Habilitado
3º		Ester Sousa Pereira	7/10	Habilitada	
4º		Karine Vitoria Lima de Oliveira	7/10	Habilitada	
5º		João Vitor Santos da Silva Neves	7/10	Habilitado	
6º		Filipe Aguiar Fernandes	6/10	Habilitado	
7º		Tiago Souza da Silva	6/10	Habilitado	
8º		Victor Paulo de Jesus dos Reis	6/10	Habilitado	
9º		Gustavo Moura Nascimento	5/10	Habilitado	

Término